

ABREU	99999999	APJ	DPI
ELISEU GALVÃO MOLINA	96602839	APJ	DPI
HELDER AUGUSTO PIOTROWSKI	68104459	APJ	DPE
JOSE AURELIO CANDIDO BATISTA	73166861	APJ	DPI
KARINA DE AMORIM PIRES	94357047	APJ	DPI

117162/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 833 – DRH, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no

138

5ª feira | 10/Out/2024 - Edição nº 11764

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>

protocolo nº 22.875.809-4,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Bruno Capetta Borges, CPF XXX.114.928-XX, para exercer a Função Privativa Policial de Assessor da Polícia Penal, simbologia FPP-4, do Núcleo de Compliance, Controle Interno e Ouvidoria, ficando dispensado o servidor Everton Rodrigo dos Santos, CPF XXX.858.189-XX.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Everton Rodrigo dos Santos, CPF XXX.858.189-XX, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal, simbologia FPP-5, da Divisão de Saúde, ficando dispensado o servidor Kleber Luiz Lorencetti, CPF XXX.271.848-XX.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA SOBRE
RECEBIMENTO/INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS ORIUNDOS DE
DOAÇÃO – ATUALIZADA

SEI/TJPR n.º 0012090-27.2024.8.16.6000

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná – SESP-PR, neste ato, representada por Adilson Luiz Lucas Prüsse, Diretor-Geral/SESP designado por meio do Decreto n.º 33/2023, ao qual fora delegada competência sobre incorporações de bens móveis a esta pasta, nos termos da Resolução n.º 390/2023, DECLARA, ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), que AUTORIZA o recebimento dos bens elencados à Tabela n.º 11011312, registradas ao SEI/TJPR em epígrafe, os quais seguem ratificados mediante termo de entrega/recebimento anexo (fl. 135 a 139 – protocolo n.º 21.765.573-0), destinados em favor do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN).